
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.631, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores e Agricultores de Colônia Chicano (AMAC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação de Moradores e Agricultores de Colônia Chicano (AMAC), CNPJ nº 03.759.486/0001-34, com sede na Comunidade Colônia Chicano, Bairro Centro, S/N, no Município de Santa Bárbara do Pará, com foro na Comarca de Santa Izabel do Pará.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.878, DE 02/07/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.